



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Portaria 011/2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal de Serro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando a necessidade de se regulamentar os horários destinados ao expediente interno e atendimento externo ao público, compatibilizando-se o planejamento e organização das funções legislativas;

Considerando a jornada de trabalho estabelecida para os servidores públicos do Poder Legislativo segundo o Plano de Cargos vigente, sendo necessária a compatibilização dos respectivos horários de jornada de trabalho e atendimento externo;

RESOLVE

Art. 1º – Fica estabelecido o horário de expediente interno da Câmara Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, das 07:00 às 17:00 e expediente externo para atendimento ao público de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

§1º– Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

§2º– Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho, devendo haver compensação das horas extraordinárias trabalhadas por ocasião da convocação mencionada no parágrafo anterior.

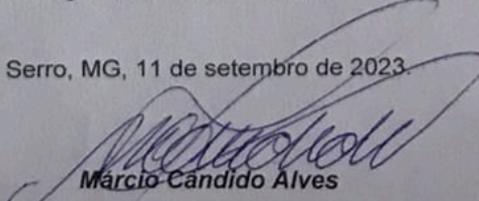
Art. 2º – O setor Contábil e Jurídico desta Câmara Municipal, fica autorizado a flexibilizar, quando necessário, o horário de expediente de trabalho, objetivando a compatibilização com os horários de funcionamento dos respectivos setores com o de outras instituições como bancos, Receita Federal, órgãos do judiciário, entre outros;

Art. 3º – As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º – Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serro, MG, 11 de setembro de 2023.

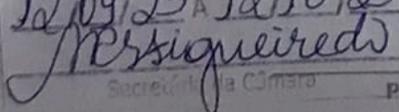

Márcio Cândido Alves

Presidente da Câmara Municipal de Serro

AFIXADO NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERRO - MG

PERÍODO DE:

12/09/23 a 12/10/23


Secretaria da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

COMUNICADO

Horário de atendimento ao público

Por força da Portaria 011/2023, de 11 de setembro de 2023, o horário de atendimento ao público, a partir do dia 18 de setembro de 2023 passará a ser de **08:00 às 16:00.**

